



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8128

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.940, DE 10 DE MARÇO DE 2022, QUE APROVA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 28, da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 28 (...)

(...)

III - Desenvolver projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer;

(...)."

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 36, da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 36 (...)

I - Realizar atividades relativas aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza, de arborização (supressão mediante autorização do setor competente e poda), de manutenção de praças, parques e jardins, nos termos da política municipal;

(...)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

